



Ministério da Saúde  
Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19  
Gabinete

## ANEXO

**SEXAGÉSIMO TERCEIRO INFORME TÉCNICO**  
**65ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO**  
**PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**  
**ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

**A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta:**

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 informa que a Campanha Nacional tem nesta Etapa **346.449.431 milhões de doses distribuídas:**

- 100.927.914 Sinovac/Butantan
- 117.509.940 AstraZeneca/Fiocruz (incluindo AstraZenecaCovax)
- 122.213.196 Pfizer/Comirnaty
- 4.801.550 Janssen (Johnson & Johnson)

Já são 155.288.841 milhões de brasileiros vacinados com pelo menos primeira dose.

Fonte: LocalizaSUS

### OBJETO

Aproximadamente 347 milhões de doses foram distribuídas nas pautas de distribuição publicadas durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, observando as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante), Registro ANVISA 1.1063.0156;
- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm), Registro ANVISA nº1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida Covid-19 (inativada), Autorização temporária para uso emergencial e
- **Janssen (Johnson & Johnson)** (Vacina Covid-19 (recombinante), Autorização temporária para uso emergencial.

### DISTRIBUIÇÃO DAS DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde, a partir das reuniões técnicas tripartite, que tem periodicidade semanal ou a qualquer momento, caso necessário, para discussão e definição da estratégia a ser adotada a cada nova pauta, prima pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País no declarado momento de pandemia.

Total de doses de vacinas COVID-19 desta Pauta:

**CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

- 3.729.888 - Pfizer/Cominarty (DR + D2)
- 753.000 - Astrazeneca/Fiocruz (D2)

Total: **4.482.888 doses distribuídas** nesta pauta.

Fonte: Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19/MS.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 esclarece que na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, a qual definiu que a distribuição das doses adotaria o critério por faixa-etária. Em 29/07/2021 ficou acordado que o objetivo é equiparar a cobertura vacinal dos estados de acordo com a população. Nesse sentido, a metodologia adotada nesta pauta considerou como parâmetros:

- A população igual ou maior de 18 anos;
- Esquema vacinal por doses administradas completo;
- O quantitativo de doses ainda faltantes para serem distribuída por UF, (independente de grupo prioritário).

O Ministério da Saúde, enviou o Ofício nº 76/2021/SECOVID/GAB/SECOVID/MS, em 05 de outubro de 2021, o qual informou que mesmo que tenhamos completado a distribuição de vacinas para o esquema de primeira dose em 100% da população maior de 18 anos, conforme dados extraídos dos Informes Técnicos e das Pautas de Distribuição, solicitou-se que os Estados, com apoio do CONASS e CONASEMS, realizassem Comissão Intergestores Bipartite - CIB com o objetivo de apontar a existência de quantitativo de população acima de 18 anos que ainda não recebeu nenhuma dose de vacina contra a Covid-19. Desta forma, nesta pauta, serão enviadas as doses para o estado abaixo descrito, que respondeu o ofício citado, a saber:

Astrazeneca:

Bahia (0023580006)

Rio de Janeiro (0023616086)

Mato Grosso (0023631894)

## Objetivo

Que todas as unidades da federação completem os esquemas vacinais ao mesmo tempo, incluindo as doses adicionais e doses de reforço nos públicos-alvo.

## Metodologia

O Ministério da Saúde concluiu o envio de imunizantes para vacinar com a primeira dose ou dose única toda população brasileira acima de 18 anos. Apesar da elevada cobertura vacinal com 2 doses na população idosa, aqueles acima de 60 anos continuam sendo a faixa etária mais acometida das formas graves da Covid-19, com indícios de ascensão nas taxas de hospitalizações desta população. Tanto os idosos quanto os indivíduos com alto grau de imunossupressão apresentaram menor proteção pelo esquema padrão (primário) da vacinação aos mais diversos tipos de imunizantes.

A necessidade de urgência da adequação do esquema vacinal nesses indivíduos, devido a seu elevado risco de complicações e óbitos pela Covid-19, o Ministério da Saúde, após ampla discussão na Câmara Técnica em Imunização da Covid-19 (CTAI COVID-19), opta por adotar a administração de uma dose de reforço da vacina para todos os idosos acima de 60 anos, que deverá ser administrada 6 meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado. Também uma dose adicional ao esquema primário (completar o esquema vacinal) aos indivíduos com alto grau de imunossupressão.

Os grupos que receberão a Dose Adicional (pessoas com alto grau de imunossupressão) serão aqueles com:

I - Imunodeficiência primária grave.

II - Quimioterapia para câncer.

III - Transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras.

IV - Pessoas vivendo com HIV/Aids.

V - Uso de corticóides em doses  $\geq 20$  mg/dia de prednisona, ou equivalente, por período  $\geq 14$  dias.

VI - Uso de drogas modificadoras da resposta imune (vide tabela 1).

VII - Pacientes em hemodiálise.

VIII - Pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas (reumatológicas, auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias).

Para os indivíduos com alto grau de imunossupressão, o intervalo para a dose de reforço deverá ser de 28 dias após a última dose do esquema básico. Além disso, as vacinas a serem utilizadas para a Dose de Reforço e para a Dose Adicional deverão ser, preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (Pfizer/Wyeth) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (Janssen ou Astrazeneca), conforme Nota Técnica nº 43/2021 - SECOVID/ GAB/ SECOVID/ MS - Dose de reforço. Link: <https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/outubro/05/nota-tecnica-43-2021-secovid.pdf>.

O intervalo entre as doses D1 e D2 do imunizante Pfizer recomenda-se de 8 semanas, conforme previsto desde a Pauta de Distribuição nº 51-"A", de 16/09/2021.

O envio de doses para dose adicional em imunossuprimidos considerou Doses aplicadas (D1 e DU) nas seguintes categorias do grupo prioritário Comorbidades: Indivíduos Transplantados de Órgão Sólido, Indivíduos Transplantados de Medula Óssea e Outros Imunocomprometidos, conforme dados extraídos da RNDS.

O envio de doses para primeira dose em adolescentes com comorbidades considerou como estimativa populacional em comorbidades dados da campanha da influenza de 2020; em Pessoas com Deficiências Permanente, dados do Censo do IBGE, de 2010; em Gestantes e Puérperas, utilizou-se dados de gestante 9/12 (avos) do total de nascidos vivos disponibilizado no banco de dados do SINASC, 2019, e Puérperas dados da população de menores que 1 ano do banco de dados do SINASC, de 2019, dividido por 365 dias e multiplicado por 45 dias; por fim em Adolescentes em Medidas Socioeducativas, utilizou-se dados da Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo/Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/MDH, de julho de 2021.

O envio de doses de reforço para idosos maiores de 60 anos considerou a data de vacinação com dose 2 ou dose única, por faixa etária, conforme dados extraídos da RNDS.

O envio de doses de reforço para Trabalhadores de Saúde considerou a data de vacinação com dose 2 ou dose única, conforme dados extraídos da RNDS.

O envio de doses para População Indígena considerou a população assistida pelo SASISUS e as especificidades da ADPF nº 709, conforme dados da SESA/MS.

O envio de doses para adolescentes de 12 a 17 anos considerou a população estimada pelo IBGE 2020, e o número de doses aplicadas nesta população, conforme dados extraídos da RNDS.

**NOTA 1:** Esclarece-se que para o envio de doses de reforço para a população acima de 60 anos, a metodologia utilizada foi a população idosa que finalizou o esquema vacinal entre os dias 05/05/2021 a 11/05/2021 com segunda dose ou única registrado na base de dados da RNDS. As datas anteriores utilizadas para este cálculo foram contempladas nas pautas anteriores de dose de reforço (Pautas de distribuição nº 52, nº 54, nº 60 e nº 64 ) Informamos que a extração dos dados registrados pelos Estados na RNDS ocorreu em 22 de outubro de 2021 e está disponível em: [https://qsprod.saude.gov.br/extensions/DEMAS\\_C19\\_Vacina\\_v2/DEMAS\\_C19\\_Vacina\\_v2.html](https://qsprod.saude.gov.br/extensions/DEMAS_C19_Vacina_v2/DEMAS_C19_Vacina_v2.html).

**NOTA:** Esclarece-se que para o envio de doses de reforço para a população de trabalhadores da saúde, a metodologia utilizada foi a população de trabalhadores da saúde que finalizou o esquema vacinal entre os dias 05/05/2021 a 18/05/2021 com segunda dose ou única registrado na base de dados da RNDS. As datas anteriores utilizadas para este cálculo foram contempladas nas pautas anteriores de dose de reforço (Pautas de distribuição nº 55, nº 56 e nº 63) Informamos que a extração dos dados registrados pelos Estados na RNDS ocorreu em 22 de outubro de 2021 e está disponível em: [https://qsprod.saude.gov.br/extensions/DEMAS\\_C19\\_Vacina\\_v2/DEMAS\\_C19\\_Vacina\\_v2.html](https://qsprod.saude.gov.br/extensions/DEMAS_C19_Vacina_v2/DEMAS_C19_Vacina_v2.html).

## OPERACIONALIZAÇÃO

### ASTRAZENECA/FIOCRUZ - (Anexo 1)

#### Apresentação 2,5 ml:

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,5ml

**Intervalos entre as doses: 8 semanas.**

### PFIZER/COMINARTY - (Anexo 2)

#### Apresentação 2,25 ml (Após diluição):

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,3ml

**Intervalos entre doses: 8 semanas**

O Ministério da Saúde fará a distribuição para as Unidades Federadas (UF) as quais devem se responsabilizar por direcionar os quantitativos adequados aos municípios, garantindo a equidade sem causar prejuízos e/ou privilégios à evolução da vacinação da população brasileira.

## ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais, bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo. A oferta da D1 para a população tem efetividade maior que 65% para prevenção de formas graves, inclusive para variante Delta, conforme dados publicados pelo Canadá e Reino Unido.

Orientações sobre o uso alternativo temporário de seringas de 3ml na Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19, segundo diretrizes mínimas de qualidade e identidade para seringas hipodérmicas estéreis de uso único estão disponíveis na Nota Técnica nº 996/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (0022189058), disponível em: [https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/agosto/19/nota-tecnica-no-996\\_2021-cgpn\\_i\\_deidt\\_svs\\_ms-orientacao-do-uso-alternativo-temporario-de-seringas-de-3ml-na-campanha-nacional-de-vacinacao-contra-a-covid-19-1.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/agosto/19/nota-tecnica-no-996_2021-cgpn_i_deidt_svs_ms-orientacao-do-uso-alternativo-temporario-de-seringas-de-3ml-na-campanha-nacional-de-vacinacao-contra-a-covid-19-1.pdf).

### ATENÇÃO

A aplicação da Dose 2 deve ser garantida independente da UF ou Município em que a Dose 1 foi realizada, garantindo assim o esquema vacinal de toda a população brasileira. Em casos de excepcionalidade, o estado deverá enviar relatório ao Ministério da Saúde com as informações necessárias para reanálise da distribuição.

## MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da Covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das medidas não farmacológicas de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e de itens comercializados, dentre outros.

#### Recomendações sobre o descarte dos resíduos e procedimentos logísticos

**ATENÇÃO:**

Oriente o registro adequado no sistema de informação.

Evite erro de registro, relacione adequadamente a vacina / laboratório ao lote.

O **descarte dos resíduos** da campanha deve observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos local. Observe as questões de segurança:

Ao descartar os frascos os rótulos deverão ser descaracterizados, evitando potenciais riscos ao processo.

Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio Nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso:

**PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai**

OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Os registros de desvio de qualidade e queixas técnicas deverão ser realizados no link do RedCap Ministério da Saúde e NOTIVISA da Anvisa, respectivamente:

**IMPORTANTE:**

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJHFH7E>

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

#### FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pela SECOVID

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJHFH7E>

#### CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os informes técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e novas orientações técnicas, que se façam necessárias à **continuidade da vacinação da população**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas às vacinas Covid-19 de forma a viabilizar ações efetivas tempestivamente.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 fica à disposição para orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19.

## ANEXO 1: 65 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ASTRAZENECA/FIOCRUZ

PAUTA 65 - Astrazeneca D2					
DEMANDA ORIGINADA DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 76/2021/SECOVID/GAB/SECOVID/MS					
REGIÃO	UF	Pessoas a serem vacinadas DOSE 2	Reserva técnica (10%) DOSE 2	Doses a serem entregues com 10% Reserva Técnica DOSE 2	Caixas
NORDESTE	BA	150.000	15.000	165.000	660
		150.000	15.000	165.000	660
SUDESTE	RJ	405.000	40.500	445.500	1782
		405.000	40.500	445.500	1.782
CENTRO-OESTE	MT	129.454	13.046	142.500	570
		129.454	13.046	142.500	570
		684.454	68.546	753.000	3.012

\*DEMANDA ORIGINADA DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 76/2021/SECOVID/GAB/SECOVID/MS

## ANEXO 2: 65 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER/COMINARTY

PAUTA 65 - Pfizer D2 Ref. Pauta 48					
REGIÃO	UF	Pessoas a serem vacinadas DOSE 2	Reserva técnica (10%) DOSE 2	Doses a serem entregues com 10% Reserva Técnica DOSE 2	Caixas
NORTE	AC	2.106	234	2.340	2
	AM	1.053	117	1.170	1
	AP	2.106	234	2.340	2
	PA	40.014	4.446	44.460	38
	RO	9.477	1.053	10.530	9
	RR	3.159	351	3.510	3
	TO	8.424	936	9.360	8
		66.339	7.371	73.710	63
NORDESTE	AL	16.848	1.872	18.720	16
	BA	69.498	7.722	77.220	66
	CE	44.226	4.914	49.140	42
	MA	30.537	3.393	33.930	29
	PB	20.007	2.223	22.230	19
	PE	46.332	5.148	51.480	44
	PI	16.848	1.872	18.720	16
	RN	16.848	1.872	18.720	16
SE	9.477	1.053	10.530	9	
		270.621	30.069	300.690	257
SUDESTE	ES	24.219	2.691	26.910	23
	MG	112.617	12.513	125.130	107
	RJ	83.187	9.243	92.430	79
	SP	225.342	25.038	250.380	214
		445.365	49.485	494.850	423
SUL	PR	49.491	5.499	54.990	47
	RS	50.544	5.616	56.160	48
	SC	30.537	3.393	33.930	29
			130.572	14.508	145.080
CENTRO-OESTE	DF	14.742	1.638	16.380	14
	GO	34.749	3.861	38.610	33
	MS	17.901	1.989	19.890	17
	MT	14.742	1.638	16.380	14
		82.134	9.126	91.260	78
		995.031	110.559	1.105.590	945

## ANEXO 3: 65 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER/COMINARTY

PAUTA 65 - Pfizer D2 Ref. Pauta 49					
REGIÃO	UF	Pessoas a serem vacinadas DOSE 2	Reserva técnica (10%) DOSE 2	Doses a serem entregues com 10% Reserva Técnica DOSE 2	Caixas
NORTE	AC	2.106	234	2.340	2
	AM	1.053	117	1.170	1
	AP	2.106	234	2.340	2
	PA	42.120	4.680	46.800	40
	RO	10.530	1.170	11.700	10
	RR	4.212	468	4.680	4
	TO	8.424	936	9.360	8
		<b>70.551</b>	<b>7.839</b>	<b>78.390</b>	<b>67</b>
NORDESTE	AL	17.901	1.989	19.890	17
	BA	73.710	8.190	81.900	70
	CE	47.374	5.264	52.638	45
	MA	32.643	3.627	36.270	31
	PB	20.007	2.223	22.230	19
	PE	48.438	5.382	53.820	46
	PI	16.848	1.872	18.720	16
	RN	17.901	1.989	19.890	17
	SE	10.530	1.170	11.700	10
		<b>285.352</b>	<b>31.706</b>	<b>317.058</b>	<b>271</b>
SUDESTE	ES	25.272	2.808	28.080	24
	MG	117.936	13.104	131.040	112
	RJ	88.452	9.828	98.280	84
	SP	239.031	26.559	265.590	227
		<b>470.691</b>	<b>52.299</b>	<b>522.990</b>	<b>447</b>
SUL	PR	52.650	5.850	58.500	50
	RS	53.703	5.967	59.670	51
	SC	32.643	3.627	36.270	31
			<b>138.996</b>	<b>15.444</b>	<b>154.440</b>
CENTRO-OESTE	DF	15.795	1.755	17.550	15
	GO	36.855	4.095	40.950	35
	MS	18.954	2.106	21.060	18
	MT	15.795	1.755	17.550	15
			<b>87.399</b>	<b>9.711</b>	<b>97.110</b>
		<b>1.052.989</b>	<b>116.999</b>	<b>1.169.988</b>	<b>1.000</b>

## ANEXO 4: 65 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER/COMINARTY

PAUTA 65 - Pfizer Dose de Reforço (DR)							
Profissionais da Saúde (Esquema finalizado entre 05/05 a 18/05/2021)							
Idosos 60 + (Esquema finalizado entre 05/05 a 11/05/2021)							
REGIÃO	UF	Pessoas a serem vacinadas Idosos 60 + DR	Pessoas a serem vacinadas Profissionais da Saúde DR	Pessoas a serem vacinas na Pauta 65 com DR	RT (10%)	Doses a serem entregues com 10% Reserva Técnica DOSE DR	CAIXAS
NORTE	AC	2.905	3.143	6.048	972	7.020	6
	AM	21.923	5.918	27.841	2.579	30.420	26
	AP	3.150	875	4.025	655	4.680	4
	PA	28.906	14.826	43.732	4.238	47.970	41
	RO	9.312	5.236	14.548	1.832	16.380	14
	RR	1.335	358	1.693	647	2.340	2
	TO	6.668	6.157	12.825	1.215	14.040	12
		<b>74.199</b>	<b>36.513</b>	<b>110.712</b>	<b>12.138</b>	<b>122.850</b>	<b>105</b>
NORDESTE	AL	17.844	3.622	21.466	1.934	23.400	20
	BA	62.053	31.234	93.287	9.673	102.960	88
	CE	40.989	2.487	43.476	4.494	47.970	41
	MA	21.641	10.242	31.883	3.217	35.100	30
	PB	16.634	6.129	22.763	1.807	24.570	21
	PE	42.920	9.028	51.948	5.382	57.330	49
	PI	9.382	3.310	12.692	1.348	14.040	12
	RN	14.984	17.247	32.231	2.869	35.100	30
	SE	8.011	6.740	14.751	1.629	16.380	14
		<b>234.458</b>	<b>90.039</b>	<b>324.497</b>	<b>32.353</b>	<b>356.850</b>	<b>305</b>
SUDESTE	ES	14.150	8.747	22.897	2.843	25.740	22
	MG	86.247	73.929	160.176	16.494	176.670	151
	RJ	107.453	43.212	150.665	15.475	166.140	142
	SP	154.682	108.422	263.104	25.886	288.990	247
			<b>362.532</b>	<b>234.310</b>	<b>596.842</b>	<b>60.698</b>	<b>657.540</b>
SUL	PR	23.778	19.353	43.131	4.839	47.970	41
	RS	58.445	27.359	85.804	8.966	94.770	81
	SC	35.042	16.373	51.415	4.745	56.160	48
			<b>117.265</b>	<b>63.085</b>	<b>180.350</b>	<b>18.550</b>	<b>198.900</b>
CENTRO-OESTE	DF	8.606	5.654	14.260	950	15.210	13
	GO	31.315	11.436	42.751	4.049	46.800	40
	MS	17.080	12.133	29.213	2.377	31.590	27
	MT	17.453	4.680	22.133	2.437	24.570	21
			<b>74.454</b>	<b>33.903</b>	<b>108.357</b>	<b>9.813</b>	<b>118.170</b>
		<b>862.908</b>	<b>457.850</b>	<b>1.320.758</b>	<b>133.552</b>	<b>1.454.310</b>	<b>1.243</b>

**ROSANA LEITE MELO**

Secretária Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo, Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19**, em 05/11/2021, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023621886** e o código CRC **A91475A4**.